

Minuta Deliberação CEPE propondo alterações Deliberação CEPE-A-004/2019, de 13/08/2019

Deliberação CEPE nº XX/2025

Reitor: Paulo Cesar Montagner

Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Altera dispositivos da Deliberação CEPE-A-004/20219, que dispõe sobre os Procedimentos a serem adotados no Oferecimento de Cursos de Educação à Distância no Âmbito da Extensão.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido pela Câmara na sua ---ª Sessão Ordinária, de ----, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Ficam alterados o caput dos artigos 1º e 2º da Deliberação CEPE-A-004/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Todas as modalidades de cursos no âmbito da extensão poderão ser oferecidas à distância, garantindo a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência, incluindo-se os seguintes cursos:”

(...)

“Artigo 2º - A proposta de realização de curso no âmbito da extensão à distância deverá ser encaminhada em formulário próprio definido pela Extecamp que representa o projeto pedagógico do curso, contendo o seguinte:

- I- programa;
- II- metodologia a ser seguida;
- III- recursos de mídia previstos, observando os princípios de acessibilidade e inclusão, conforme exposto na Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência;
- IV- cronograma;
- V- estrutura do curso;
- VI- ambientes virtuais de aprendizagem a serem utilizados;
- VII- forma e critérios de avaliação do curso.

Parágrafo único. A tramitação da proposta de realização de curso no âmbito da extensão à distância será equivalente à tramitação das propostas dos cursos presenciais.”

(...)

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atual	Alteração
Deliberação CEPE-A-004/2019, de 13/08/2019	Deliberação CEPE-A-004/2019, de 13/08/2019
Reitor: Marcelo Knobel	Reitor: Paulo Cesar Montagner
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami	Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami
<i>Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no oferecimento de cursos de educação à distância no âmbito da Extensão, revogando a Deliberação CEPE-A-006/2003</i>	<i>Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no oferecimento de cursos de educação à distância no âmbito da Extensão, revogando a Deliberação CEPE-A-006/2003</i>
Artigo 1º - Todas as modalidades de cursos no âmbito da extensão poderão ser oferecidas à distância, incluindo-se os seguintes cursos:	Artigo 1º - Todas as modalidades de cursos no âmbito da extensão poderão ser oferecidas à distância, garantindo a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência, incluindo-se os seguintes cursos:
...	...
Artigo 2º - A proposta de realização de curso no âmbito da extensão à distância deverá ser encaminhada em formulário próprio definido pela Extecamp o qual representa o projeto pedagógico do curso, contendo o programa e a metodologia a serem seguidos, explicitando os recursos de mídia previstos, o cronograma, a estrutura do curso, os ambientes virtuais de aprendizagem a serem utilizados, bem como a forma e os critérios de avaliação do curso. A tramitação será equivalente à dos cursos presenciais.	Artigo 2º - A proposta de realização de curso no âmbito da extensão à distância deverá ser encaminhada em formulário próprio definido pela Extecamp o qual representa o projeto pedagógico do curso, contendo o programa e a metodologia a serem seguidos, explicitando os recursos de mídia previstos, observando os princípios de acessibilidade e inclusão, conforme exposto na Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência, o cronograma, a estrutura do curso, os ambientes virtuais de aprendizagem a serem utilizados, bem como a forma e os critérios de avaliação do curso. A tramitação será equivalente à dos cursos presenciais.

PARECER PG Nº: 1901/2025
Processo n.º 01-P-12819/2019
Interessado: Diretoria de Extensão da UNICAMP
Assunto: Minuta. Deliberação CEPE. Alteração da Deliberação CEPE-A-04/2019, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no oferecimento de cursos de educação à distância no âmbito da Extensão. Análise jurídica.

Senhora Pró-Reitora

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise de minuta de Deliberação CEPE (eventos 03 e 04), que altera a Deliberação CEPE-A-04/2019, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no oferecimento de cursos de educação à distância no âmbito da Extensão.

Segundo Ofício PROEEC/AT/29/2025, a proposta visa de fortalecer e padronizar as ações de acessibilidade na regulamentação institucional da Pró-Reitoria, reafirmando seu compromisso com a inclusão e o cumprimento das normas legais, adotando medidas concretas para garantir a plena participação de todas as pessoas, independentemente de sua condição de deficiência.

A proposta altera o caput dos artigos 1º e 2º da Deliberação CEPE-A-04/2019.

Analizada a minuta consolidada do evento 04, recomendo apenas o seguinte:

- a) Novo caput do art. 2º - aproveitando o ensejo da proposta de alteração e para fins de melhor organização do texto, sem alteração de seu conteúdo, sugiro a seguinte redação:

“Artigo 2º - A proposta de realização de curso no âmbito da extensão à distância deverá ser encaminhada em formulário próprio definido pela Extecamp que representa o projeto pedagógico do curso, contendo o seguinte:

I – programa;

II - metodologia a ser seguida;

III - recursos de mídia previstos, observando os princípios de acessibilidade e inclusão, conforme exposto na Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência;

IV – cronograma;

V - estrutura do curso;

VI - ambientes virtuais de aprendizagem a serem utilizados;

VII - forma e critérios de avaliação do curso.

Parágrafo único. A tramitação da proposta de realização de curso no âmbito da extensão à distância será equivalente à tramitação das propostas dos cursos presenciais.”

- b) Art. 2º - excluir a parte final “em especial o caput dos artigos 1º e 2º da Deliberação CEPE-A-004/2019, de 13/08/2019” eis que desnecessária.

Feitos esses ajustes na minuta consolidada, entendo que a mesma estará em condições de ser submetida à d. CEPE.

À d. PROEEC para ciência e determinação

Procuradoria, 08 de julho de 2025.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



PROC. Nº 01-P-12819/2019

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

ASSUNTO : Cursos de Educação à Distância no âmbito da Extensão

PARECER CLN-CONSU 67/2025

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 376ª Reunião, realizada em 26.08.2025, tomou ciência do Parecer PG-1901/25 e manifestou-se favoravelmente à proposta de alteração da Deliberação Cepe-A-004/2019, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no oferecimento de cursos de educação à distância no âmbito da Extensão.

À Cepe para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
26 de agosto de 2025

Prof. FRANCISCO DA FONSECA RODRIGUES
Membro Titular pelo Presidente

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DA FONSECA RODRIGUES, PROFESSOR MAGISTÉRIO SECUNDÁRIO TÉCNICO III, em 27/08/2025, às 09:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E7000FA4 021A4146 8452652C A4B63C7C

